



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1980 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º-** Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE) de 2022, que incidirá diretamente sobre os valores constantes na Tabela de Vencimentos constante da Lei Municipal nº 1042/2013, alterado pela Lei Municipal nº 1857/2022.
- Art.2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

